



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14.472
De 30 de abril de 2020.

Publicado no D.O.M.

em 04 / 05 / 2020

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ÀS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 62/2020, de autoria do Vereador Alessandro Maraca e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto autorizada a distribuir Equipamentos de Proteção Individual às Instituições de Longa Permanência para Idosos de Ribeirão Preto.

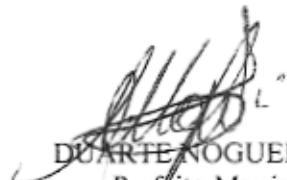
§ 1º Os Equipamentos referidos no *caput* deverão ser aqueles destinados à segurança sanitária tanto de assistidos quanto de funcionários daquelas entidades.

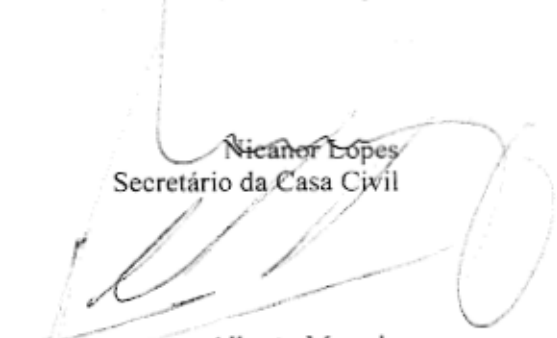
§ 2º A distribuição referida no *caput* deverá ser de forma gratuita.

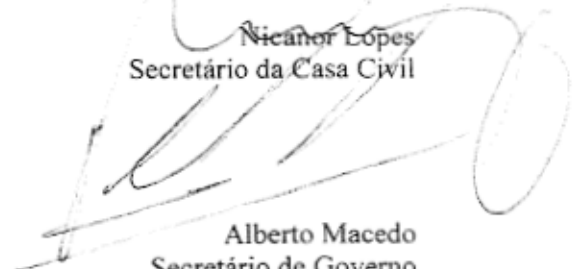
Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei naquilo que for necessário ao seu fiel cumprimento, prevendo, inclusive, o órgão responsável pelas providências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rio Branco


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Nicanor Lopes
Secretário da Casa Civil


Alberto Macedo
Secretário de Governo